

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021 – FMS**

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.293.074/0001-17**, com sede à Rua Alto do Derbi, S/N, Centro, Bom Jardim-PE, representado legalmente por seu Gestor, **Sr. Sérgio José Pereira da Silva**, casado, brasileiro residente e domiciliado à Rua Artur Guerra, nº 110, Distrito de Bizarra, Bom Jardim – PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.334-05 e no RG sob o nº 505.535.2 SDS – PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.285.252/0001-09**, com sede na Rod. PE 88, nº 10, Itagiba – Bom Jardim/PE, neste ato representado pela **Srta. Sabryna de Kassia Souza Soares**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.486.166 SDS-PE e inscrita sobre o nº do CPF: 117.090.524-22, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021** e sob a modalidade **DISPENSA Nº 004/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **02 (dois) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/05/2021** e pôr termo final o dia **02/07/2021**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota municipal do Município de Bom Jardim, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim - PE, 30 de abril de 2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Contratante

**SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME**  
**CNPJ: 32.285.252/0001-09**  
Contratada

Testemunha 1:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Testemunha 2:

\_\_\_\_\_  
CPF: